

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS (UniProcessus)

ATIVIDADE EXTENSIONISTA

PROJETO/AÇÃO (2023.2)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista: Ação de Extensão Social

Área Temática: Formas de acesso à justiça

Linha de Extensão: Defensoria Pública

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): NA HORA TAGUATINGA - SEDES, CAPS e Praça do Relógio

Título do Programa ou Projeto: Forma de Acesso à Justiça - Defensoria Pública.

2. Identificação dos Autores e Articuladores

CURSO: Direito

DISCIPLINA: Teoria Geral do Direito

Articulador(es)/Orientador(es):

NOME: Prof. Dr. Henrique Savonitti Miranda

Aluno(a)/Equipe

Matrícula	NOME COMPLETO	E-mail	Telefone
2223180000065	DIEGO RAMOS CASTRO	diegosanbsb@gmail.com	61 9 93063744
2213180000027	LÍVIA DOS SANTOS VIEIRA	liviavieira.farma@gmail.com	(61)983516901
2113180000201	LUCAS MACHADO CORREA MARQUES	casmarques17@gmail.com	(21) 983636468

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

2323180000134	LIZIANE DO NASCIMENTO MONTEIRO XAVIER	lizianexavier.lx@gmail.com	(61) 983173244
2013180000166	GRAZIELLA GONÇALVES ARAÚJO	graziella.araujo2018@gmail.com	(61) 98342-9659
2323180000134	LAÍS FERNANDA COSTA DE ARAÚJO	laisnanda@gmail.com	(61) 994311173
2213180000124	ARMANDO SOARES JUNIOR	armandosoaresjunior697@gmail.com	(61)9 81662895
2123180000028	DENISE DE ABREU REIS	profmatdenise2002@gmail.com	(61)985405927
2213180000006	GABRIELA ARAÚJO CORREA	gabriela.araujo.correa@gmail.com	(61)993923695
2313180000039	PEDRO LUCAS PAES LANDIM MENEZES	pedropaes361@gmail.com	(61)985337224

3. Projeto que será implementado

Apresentação: nesta atividade extensionista abordaremos o tema Defensoria Pública dentro do contexto das formas de acesso à justiça. Serão distribuídos panfletos/cartilhas informativos para o público escolhido, no local determinado. Serão abordados temas como: o que é a Defensoria Pública; quem pode buscar a Defensoria Pública; quais as áreas de atuação da Defensoria Pública. Também será realizada apresentação em sala de aula.

Justificativa: O presente tema foi motivado considerando que a população mais vulnerável desconhece os seus direitos e não sabe como usufruí-los. Ao apresentar a Defensoria Pública, como forma de acesso à justiça, estamos levando à população a informação que é possível garantir seus direitos mesmo com recursos financeiros escassos.

A questão é relevante, pois todos os dias, de formas variadas, a população é alienada de direitos básicos e fundamentais, como acesso à saúde, educação, moradia e transporte.

Objetivos Gerais: implementar ações sociais que visem a conscientização das pessoas mais vulneráveis para a atenção aos seus direitos como cidadão, instigando a exercerem seus direitos, garantindo um Estado Democrático de Direito, com introdução de todas as comunidades. Com enfoque na promoção dos Direitos humanos, defesa dos direitos individuais e coletivos dos necessitados e garantias através do Judiciário.

Objetivos Específicos: Orientar as pessoas para que busquem seus direitos, através da Defensoria Pública.

Público-alvo: Cidadãos hipossuficientes e em situações de vulnerabilidade.

Local (ou locais) de execução: Na Hora Taguatinga - SEDES, CAPS 3 de Samambaia e Praça do Relógio.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Resultados esperados: Espera-se que a população alcançada se conscientize de seus direitos e saiba que a Defensoria Pública, que desempenha função essencial à justiça, é um órgão aliado ao cidadão para litigar pelos seus direitos.

Resultados atingidos: (serão indicados no início de novembro, no momento de elaboração do Relatório Final)

Metodologia:

- Pesquisa bibliográfica
- Distribuição de panfletos/folders

4. Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 08/2023

DATA DE TÉRMINO: 11/2023

Evento	Período	Observação
Entrega do projeto extensionista e do desenvolvimento teórico do tema proposto	06/09/2023	
Apresentação dos resultados da pesquisa e explanação da atividade extensionista que será realizada / Elaboração do Plano de Ação	13/09/2023	
Execução e acompanhamento do projeto social	04 a 31/10/2023	
Elaboração do Relatório Final demonstrando a execução do projeto, resultados e público atendido	01/11/2023	

Considerações finais: há diversos direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal, porém a população é alienada dessas garantias por não saberem como acessá-las. A Defensoria Pública apresenta-se, então, como uma forma de acesso à justiça para garantir os direitos dos cidadãos e litigar por eles.

É importante que haja esforços contínuos do governo, órgãos públicos e autoridades para difusão desse conhecimento e assim assegurar que os cidadãos, de fato, possam usufruir de direitos já positivados.

Apoio: Não houve.

Referências:

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

BRANDÃO, Cláudio; TERRA, Patrícia P. O Acesso à Justiça e a Defensoria Pública: Entre a Norma e a Prática. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v.2, n. 1, 2012.

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 2023.

BUSS, Danielle. A Defensoria Pública e o Controle Jurisdicional da Administração Pública: O Papel do Ministério Público na Fiscalização da Atuação do Estado. *Revista da Defensoria Pública da União*, n. 2, p. 57-78, 2014.

Defensoria Pública da União. Sobre a DPU. Disponível em: <https://www.dpu.def.br/>. Acesso em: 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. O que é Defensoria Pública? Disponível em: <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/O-que-e-Defensoria-Publica>. Acesso em: 2023.

JUSBRAIL. Defensoria Pública da União. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/defensoria-publica-da-uniao/312580084>. Acesso em: 2023.

IPEA. IPEA e ANADEP lançam 2º Mapa das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital do Brasil. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/1945-ipea-e-anadep-lancam-2-mapa-das-defensorias-publicas-estaduais-e-distrital-do-brasil?highlight=WyJwbGF0YWZvcmlhIi0=>. Acesso em: 2023.

Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994. Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para a sua organização nos Estados, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp80.htm. Acesso em: 2023.

Maia, M. D. C., & Cavalcanti, M. L. (2019). Defensoria Pública da União: atuação em prol dos direitos sociais. *Revista Brasileira de Estudos Sociais*, 1(2), 159-178.

MENDES, Alvaro Filipe Oxley da Rocha. A Defensoria Pública como agente de transformação social. *Revista de Informação Legislativa*, v. 49, n. 194, p. 93-104, 2012.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

MIGALHAS. A Advocacia Preventiva e Sua Importância com o Uso de Ferramentas. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/386194/a-advocacia-preventiva-e-sua-importancia-com-o-uso-de-ferramentas>. Acesso em: 2023.

PAULO PINTO ADVOCACIA. A advocacia preventiva como instrumento de controle e contenção de conflitos. Disponível em: <https://www.paulopinto.adv.br/advocacia-preventiva/a-advocacia-preventiva-como-instrumento-de-controle-e-contencao-de-conflitos/>. Acesso em: 2023.

SANTOS, A. F. (2019). “A Defensoria Pública no Brasil e a Necessidade de Maior Investimento em Recursos Humanos”.

Sarmiento, D. (2018). A Defensoria Pública e o Direito Fundamental à Tutela Jurídica Integral e Gratuita. Jota, 8, 68-82.

SOUZA, P. C. (2016) “A Defensoria Pública na Promoção e Proteção dos Direitos Humanos no Brasil”.